

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 296

de 10 de novembro de 1.953.-

"Autoriza locação de prédio para sede do Tiro de Guerra 118".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar pelo aluguel de um prédio, destinado a sede do Tiro de Guerra 118, desta cidade, até a importância de Cr\$1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) mensais.-

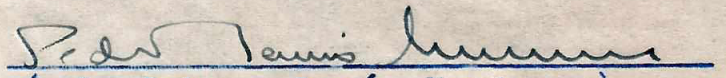
Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, será consignada a importância necessária a dotação 8 99 4 - Aluguel de Predios do orçamento de cada exercício financeiro.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.954.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-


Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de novembro de 1.953.-


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

(ANTONIO AMÉRICO JUNQUEIRA)
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Liv. 5 Fis 184-3 / 12 / 53


O ENCARREGADO